



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 296

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 25 de outubro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16/2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 e 31 de outubro de 2022, e dá providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro de 2022 se revela conveniente para o servidor público e para a Administração.

Considerando ainda que o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) antecederá os feriados dos dias 01 e 02 de novembro de 2022, se faz pertinente declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Decreta:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira).

Artigo 2º - O expediente do dia 31 de outubro de 2022 será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/PB, 25 de outubro de 2022.

José de Sousa Machado
Prefeito Constitucional